



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 249/89, DE 10 DE MARÇO DE 1 989

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a Sra. Ir. MARIA ' INÊS DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Ipamerina.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 dias do mês de março de 1 989.

DR. WILSON GERALDO SUGAI

Prefeito Municipal

DR. JAMAR CORREIA CAMARGO

Secret. Administração